



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017

PROCESSO: 164637/2017 - 9 de 01/08/2017

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto as seguintes alterações:

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA TÉCNICA**, no Item UNIDADES, na qual será realizada a **exclusão do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, em Mossoró**, em atendimento ao Memorando nº 004/2018 - COHUR, datado de 09/01/2018, no qual se justifica pelo fato do fechamento da unidade, realizado em 31/10/2017, acordado através do Termo de Audiência realizada em 28/09/2017, conforme cópia anexa aos autos, tanto quanto, a **exclusão do Hospital Regional Dr. Odilon Guedes da Silva, em Acari**, conforme Memorando nº 555/17 - COHUR, datado de 28/12/2017, com cópia anexa;
- **ANEXO II AO CONTRATO Nº 131/17 - Relação de Fiscais;**
- **ANEXO III AO CONTRATO Nº 131/17 - PLANILHA DE HOMOLOGAÇÃO**

Dessa forma, passará a constar as seguintes redações:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA TÉCNICA:

• (...)

• **UNIDADES:**

1. Hospital Mons. Walfredo Gurgel – Natal
2. Hospital Dr. José Pedro Bezerra Natal
3. Hospital Giselda Trigueiro – Natal
4. Hospital Dr. João Machado – Natal
5. Centro Reidratação – Hospital Infantil Varela Santiago – Natal
6. Hospital Cel. Pedro Germano – Natal
7. Hospital Maria Alice Fernandes – Natal
8. Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos – Natal
9. Hospital Deoclécio Marques de Lucena – Parnamirim
10. Hospital Alfredo Mesquita Filho – Macaíba
11. Hospital Mons. Antonio Barros – São José Mipibú
12. Hospital Regional Getúlio de Oliveira Sales – Canguaretama
13. Hospital Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antonio
14. Hospital Regional de João Câmara – J. Câmara

15. Hospital Regional de Angicos – Angicos
16. Hospital Nelson Inácio dos Santos – Assú
17. Hospital Dr. Tarcisio de Vasconcelos Maia – Mossoró
18. Hospital Rafael Fernandes – Mossoró
19. Hospital Regional de Apodi – Apodi
20. Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira – Caraúbas
21. Hospital Cleodon Carlos Andrade – Pau dos Ferros
22. Hospital Regional S. Paulo Potengi – São Paulo do Potengi
23. Hospital Regional Currais Novos – Currais Novos
24. Hospital Regional do Seridó – Caicó
25. Hemonorte – Natal
26. Hemocentro – Mossoró
27. Centro de Reabilitação Infantil – CRI
28. SAMU METROPOLITANO
29. APAMIM – Mossoró
30. Hospital Dr. Carlindo Dantas - Caicó

(...)

ANEXO II AO CONTRATO Nº 131/17

Relação dos Fiscais de Contratos

1. **Hospital Giselda Trigueiro:** Fiscal - Roquilane da Silva Borges, matrícula nº 88240-2; e Suplente – Joane Lima de Moraes, matrícula nº 197.131-0.
2. **Hospital Rafael Fernandes (Mossoró):** Vilany Lemos da Costa Fernandes, matrícula nº 152.359-7;
3. **Hemonorte:** Jedson Tacio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4;
4. **SAMU:** Elanir Cristina Alves, matrícula nº 166.623-1;
5. **Dr. Carlindo Dantas:** Flávia Sirley Batista Pereira, matrícula nº 205.503.
6. **CRI:** João Maria Souza da Silva, matrícula nº 97.422-6;
7. **APAMIM (Mossoró):** Ligia Raiany Braga da Cunha Moraes, R.G. nº 002.260.845 RN
8. **Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva (Caraúbas):** Antonio Dantas Segundo, mat. 154.861-1;
9. **Hospital Regional de Angicos:** Carlos Jorge de Souza, mat. 76.402-7 e Francisco de Assis da Costa Filho, mat. 124.075-7 (suplente) ;
10. **Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macaíba):** Jozinete Ferreira de Andrade Solva, mat. 155.089-6;
11. **Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade (Pau dos Ferros):** Paulo Eduardo Porfírio de Lima, mat. 150589-0;
12. **Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (Parnamirim):** Franklin Gethsemani de Oliveira, mat. 76212-1;
13. **Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (Canguaretama):** Sidney Luiz Araújo da Silva, mat. 198.593-3;
14. **Hospital Gizelda Trigueiro:** Jorge Huber de Brito Soares, mat. 98.853-7 e Roquilane da Silva Borges, mat. 88.240-2;
15. **Hospital Regional Helio Moraes Marinho (Apodi):** João Pereira Junior, mat. 99857-5;
16. **Hospital Infantil Varela Santiago:** Maria da Penha Cavalcante Ramalho Paiva, mat: 151.927-1;

17. **Hospital Regional Josefa Alves Godeiro:** Waldir Alves de Lima, mat. 152.272-8;
18. **Hospital Dr. João Machado:** Ataildo Sérgio de Sousa, mat. 161.629-3;
19. **Hospital Dr. José Pedro Bezerra:** José de Souza Melo Neto, mat. 83.031-3;
20. **Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antonio):** Elson Meneses de Araújo Sobrinho, mat. 125.012-4;
21. **Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes:** Maria do Socorro da Silva, mat. 155.783-1;
22. **Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos):** Manoel Alves de Araújo, mat. 155.754-8;
23. **Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros:** Roberto Pereira de Sena, mat. 98.958-4;
24. **Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel:** Adriano Batista de Freitas, mat. 164.701-6;
25. **Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assú):** João Maria Montenegro de Souza, mat. 99.577-0;
26. **Hospital Dr. Pedro Germano (Polícia Militar):** Etelmar Queiroz do Monte, mat. 111.455-7;
27. **Hospital Regional do Seridó (Caicó):** José da Noite de Medeiros, mat. 91.004-0;
28. **Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira Santos:** Raimundo Jorge Hortêncio, mat. 96.754-9;
29. **Hospital Regional de São Paulo do Potengi:** Maria do Livramento Silva, mat. 155.113-2;
30. **Hospital Regional Dr. Tarcísio Maia (Mossoró):** Ozanildo Bezerra do Nascimento, mat. 89077-4.

(...)

ANEXO III AO CONTRATO Nº 131/17

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 22/ 06/ 2017.

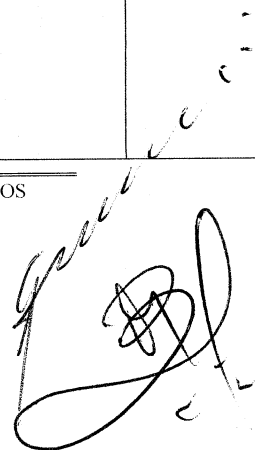
Lotes	Und	Qtde Mensal	Qtde Anual	Descrição do Produto	EMPRESA	MARCA	VALOR REGISTRADO
1.1	M³	10	120	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m³/h para as seguintes Unidades: Hosp. Nelson Inácio dos Santos - Assú Hosp Alfredo Mesquita Filho - Macaíba Hosp Mons. Antonio Barros – São José de Mipibú Hosp Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antônio Hosp Regional de João Câmara – João Câmara Hosp Regional de Canguaretama - Canguaretama Hosp Regional São Paulo Potengi – São Paulo Potengi Hosp Regional do Seridó (Telecila Freitas Fontes) - Caicó Hosp Dr. João Machado – Natal O Sistema deverá ser composto por: → Dois Compressores, Pressão de trabalho de 125 psi, Tensão 220 v trifásica, frequência 60hz. → O Sistema de ar Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT - NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.920,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratossesap@hotmail.com.

				→ O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima sugerida de 30m³/h a pressão de trabalho de 8 bar. → Pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo, reduzindo o nível de umidade e partículas até 0,01 microns (conteúdo remanescente de óleo de 0,01mg/m³ máximo); → Filtro bacteriológico de 0,01 micron e 99,99+ % de eficiência, provido de cartucho, comprovado em cada unidade durante a sua fabricação, permitindo com grande eficiência retenção de bactérias; → Pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m³. → Sistema de pré secagem: Sistema formado por secador instalado com o objetivo de aumentar a vida útil do sistema de tratamento e pré secagem do ar. → Sistema de purificação e secagem. Este sistema de purificação deverá ser dotado de sistema de tratamento e remoção de contaminantes, tendo como produto final um ar respirável medicinal e deve ser composto dos seguintes estágios de tratamento: → Quadro de regulação e redução de pressão em by-pass, pressão de entrada de 7 bar, pressão de saída de 6 bar, compostos de dois reguladores em by pass; → Painelelétrico dotado de o PLC que controla a unidade, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manuais ou automáticos, protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática. → Dois reservatórios de ar comprimido em aço carbono, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12bar. → Sistema de alarme visual e sonoro → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido deve garantir a continuidade no abastecimento de ar medicinal por no mínimo 06 horas, em casos de falha no sistema e/ou falta de energia elétrica. → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido será de inteira responsabilidade da empresa contratada pela locação do sistema de Ar Medicinal, devendo manter os cilindros sempre cheios e caso venha a ser utilizado em substituição a Fonte de Ar ou em manutenção do equipamento, não terá ônus contra a Contratante. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir sem ônus a Base e Abrigo para Fonte Fornecedora de Ar, Incluindo a interligação da rede de gás, Central Reserva de cilindros para Ar Comprimido e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.2	M³	12	144	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 m³/h para as seguintes Unidades: Hosp. Dr. Tarcisio Maia - Mossoró Hosp Reg Currais Novos - Currais Novos Hosp Giselda Trigueiro - Natal Hosp Reg. Cleodon C. Andrade – Pau dos Ferros Centro Reidratação do Estado/Hosp Infantil - Natal Hosp Maria Alice Fernandes - Natal Hosp Central Cel Pedro Germano - Natal Hosp. Deoclécio Marques de Lucena - Parnamirim Hosp Rafael Fernandes – Mossoró Hosp Dr. Ruy Pereira Hosp Dr. Carlindo Dantas APAMIM – Mossoró O Sistema deverá ser composto por: → Dois Compressores, Pressão de trabalho de 125 psi, Tensão 220v trifásica, frequência 60Hz. → O Sistema de ar Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 4.410,00

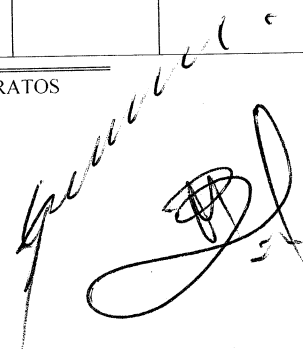
				recomendações da ABNT - NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 → O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima sugerida de 60 m³/h a pressão de trabalho de 8 bar. → Pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo, reduzindo o nível de umidade e partículas até 0,01microns (conteúdo remanescente de óleo de 0,01mg/m³ máximo); → Filtro bacteriológico de 0,01 micron e 99,99+ % de eficiência, provido de cartucho, comprovado em cada unidade durante a sua fabricação, permitindo com grande eficiência retenção de baterias; → Pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m³. → Sistema de pré-secagem: Sistema formado por secador instalado com o objetivo de aumentar a vida útil do sistema de tratamento e pré-secagem do ar. → Sistema de purificação e secagem. Este sistema de purificação deverá ser dotado de sistema de tratamento e remoção de contaminantes, tendo como produto final um ar respirável medicinal e deve ser composto dos seguintes estágios de tratamento: → Quadro de regulação e redução de pressão em by-pass, pressão de entrada de 7 bar, pressão de saída de 6 bar, compostos de dois reguladores em by pass; → Painelelétrico dotado de o PLC que controla a unidade, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático, protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática. → Dois reservatórios de ar comprimido em aço carbono, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12 bar. → Sistema de alarme visual e sonoro → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido deve garantir a continuidade no abastecimento de ar medicinal por no mínimo 06 horas, em casos de falha no sistema e/ou falta de energia elétrica. → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido será de inteira responsabilidade da empresa contratada pela locação do sistema de Ar Medicinal, devendo manter os cilindros sempre cheios e caso venha a ser utilizado em substituição a Fonte de Ar ou em manutenção do equipamento, não terá ônus contra a Contratante. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Fonte Fornecedora de Ar, Incluindo a interligação da rede de gás, Central Reserva de cilindros para Ar Comprimido e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.3	M³	2	24	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m³/h para as seguintes Unidades: Hosp. Dr. Pedro Bezerra – Natal O Sistema deverá ser composto por: → Dois Compressores, Pressão de trabalho de 125 psi, Tensão 220v trifásica, frequência 60Hz. → O Sistema de ar Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT - NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. → O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima sugerida de 90m³/h a pressão de trabalho de 8 bar. → Pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo, reduzindo o nível de umidade e partículas até 0,01 microns (conteúdo remanescente de óleo de 0,01mg/m³ máximo); → Filtro bacteriológico de 0,01 micron e 99,99+ % de eficiência, provido de cartucho, comprovado em cada unidade durante a sua fabricação, permitindo com grande eficiência retenção de baterias;	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 5.194,00

				→Pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m³. →Sistema de pré-secagem: Sistema formado por secador instalado com o objetivo de aumentar a vida útil do sistema de tratamento e pré-secagem do ar. →Sistema de purificação e secagem. Este sistema de purificação deverá ser dotado de sistema de tratamento e remoção de contaminantes, tendo como produto final um ar respirável medicinal e deve ser composto dos seguintes estágios de tratamento: →Quadro de regulação e redução de pressão em by-pass, pressão de entrada de 7 bar, pressão de saída de 6 bar, compostos de dois reguladores em by pass; →Painel elétrico dotado de o PLC que controla a unidade, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático, protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática. →Dois reservatórios de ar comprimido em aço carbono, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12 bar. →Sistema de alarme visual e sonoro →A Central de reserva de cilindros de ar comprimido deve garantir a continuidade no abastecimento de ar medicinal por no mínimo 06 horas, em casos de falha no sistema e/ou falta de energia elétrica. → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido será de inteira responsabilidade da empresa contratada pela locação do sistema de Ar Medicinal, devendo manter os cilindros sempre cheios e caso venha a ser utilizado em substituição a Fonte de Ar ou em manutenção do equipamento, não terá ônus contra a Contratante. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adequem à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Fonte Fornecedora de Ar, Incluindo a interligação da rede de gás, Central Reserva de cilindros para Ar Comprimido e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA.			
1.4	M³	2	24	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 M³/h para as seguintes Unidades: Hosp. Mons. Walfredo Gurgel – Natal O Sistema deverá ser composto por: → Dois Compressores, Pressão de trabalho de 125 psi, Tensão 220v trifásica, frequência 60Hz. → O Sistema de ar Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT - NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 → O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima sugerida de 180 m³/h a pressão de trabalho de 8 bar. →Pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo, reduzindo o nível de umidade e partículas até 0,01 micron (conteúdo remanescente de óleo de 0,01mg/m³ máximo); →Filtro bacteriológico de 0,01 micron e 99,99+ % de eficiência, provido de cartucho, comprovado em cada unidade durante a sua fabricação, permitindo com grande eficiência retenção de baterias; →Pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m³. →Sistema de pré-secagem: Sistema formado por secador instalado com o objetivo de aumentar a vida útil do sistema de tratamento e pré-secagem do ar. →Sistema de purificação e secagem. Este sistema de purificação deverá ser dotado de sistema de tratamento e remoção de contaminantes, tendo como produto final um ar respirável	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 5.978,00



				medicinal e deve ser composto dos seguintes estágios de tratamento: →Quadro de regulação e redução de pressão em by-pass, pressão de entrada de 7 bar, pressão de saída de 6 bar, compostos de dois reguladores em by pass; →Painel elétrico dotado de o PLC que controla a unidade, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático, protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática. →Dois reservatórios de ar comprimido em aço carbono, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12bar. →Sistema de alarme visual e sonoro →A Central de reserva de cilindros de ar comprimido deve garantir a continuidade no abastecimento de ar medicinal por no mínimo 06 horas, em casos de falha no sistema e/ou falta de energia elétrica. → A Central de reserva de cilindros de ar comprimido será de inteira responsabilidade da empresa contratada pela locação do sistema de Ar Medicinal, devendo manter os cilindros sempre cheios e caso venha a ser utilizado em substituição a Fonte de Ar ou em manutenção do equipamento, não terá ônus contra a Contratante. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Fonte Fornecedora de Ar, Incluindo a interligação da rede de gás, Central Reserva de cilindros para Ar Comprimido e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.5	M³	3	36	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antonio Hosp. Regional de Apodi - Apodi Hosp Dr. João Machado – Natal O Sistema deverá ser composto por: duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 12m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; →O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários.	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.764,00

				→A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adequem à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA.			
1.6	M³	4	48	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Regional de Caraúbas - Caraúbas Hosp Regional de Canguaretama - Canguaretama O Sistema deverá ser composto por: →Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 18m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; →O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. →Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. →A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adequem à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 2.058,00
1.7	M³	7	84	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Cleodon C. Andrade - Pau dos Ferros Hosp Mons. Antonio Barros - São José Mipibú Hosp Regional de João Câmara - João Câmara Hosp Alfredo Mesquita Filho - Macaíba Hosp Rafael Fernandes - Mossoró APAMIM - Mossoró	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 2.254,00



				O Sistema deverá ser composto por: → Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 30m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; → O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. → Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. → A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.8	M³	6	72	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Central Cel. Pedro Germano - Natal Hosp Deoclécio Marques de Lucena - Parnamirim Hosp Regional de São Paulo Potengi – São P. Potengi Hosp. Giselda Trigueiro – Natal Hosp Dr. Tarcisio Maia – Mossoró Hosp Maria Alice Fernandes - Natal O Sistema deverá ser composto por: → Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 45 m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; → O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 2.646,00

				garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. → Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. → A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.9	M³	3	36	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Reg. Currais Novos – Currais Novos Hosp Regional Nelson Inácio dos Santos - Assú Hosp Dr. Carlindo Dantas O Sistema deverá ser composto por: → Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 45 m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; → O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. → Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. → A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 3.136,00

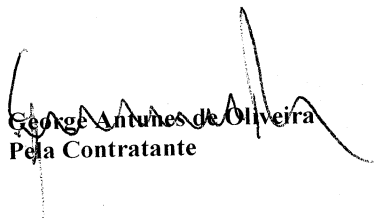
				normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA			
1.10	M³	3	36	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Dr. Pedro Bezerra - Natal Centro de Reidratação do Estado/Hosp Infantil - Natal Hosp. Dr. Ruy Pereira – Natal O Sistema deverá ser composto por: → Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima sugerida de 90m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; → O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 Sistema de alarme visual e sonoro Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia; A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. → Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. → A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adeque à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA.	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 3.332,00
1.11	M³	2	24	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima de 240 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado para as Unidades: Hosp Mons. Walfredo Gurgel O Sistema deverá ser composto por: → Duas unidades geradoras de vácuo, refrigeradas a ar, simples estágio, vazão mínima 240 m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar; → O Sistema de Vácuo Medicinal deverá seguir as Normas técnicas e recomendações da ABNT NB-12.188 -, do Ministério da Saúde - Portaria RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Sistema de alarme visual e sonoro. Que possa operar com sistema elétrico de emergência do hospital, em caso de pane ou queda de energia;	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAME NTOS LTDA	R\$ 4.352,80

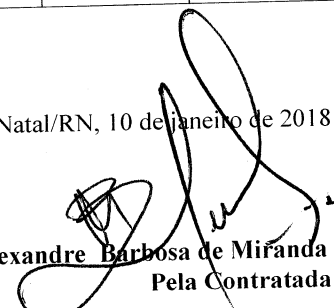
				A bomba deverá ser controlada por um painel elétrico, partida direta, equipado com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores e seletores de operação manual ou automático protetores de inversão de fase, sub e sobre tensão, indicador de falta de fase e inversão automática; Reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em aço carbono, com capacidade compatível com a vazão mínima sugerida, capaz de garantir uma máxima curva de desempenho ideal, dotado de drenos, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, tubos e conexões, 08 vibrastop; Instalação de dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante do reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um). Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada no local da base e abrigo, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. → Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários. → A manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema ou Fonte de Vácuo sem ônus para a CONTRATANTE, também se estende a Rede Canalizada de Vácuo. OBS: Já existem nas unidades as bases e abrigos dos equipamentos. Caso os equipamentos da empresa vencedora não se adequem à existente, a empresa vencedora se obriga a construir em comodato a Base e Abrigo para Sistema ou Fonte de Vácuo, Incluindo a interligação da rede de gás e rede elétrica que atenda as normas NBR 12.188 da ABNT e RDC 50 da ANVISA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2018


George Antunes de Oliveira
Pela Contratante


Alexandre Barbosa de Miranda
Pela Contratada

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 13 / 01 / 18
PÁGINA: 12

Crizostino Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/02320 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ENEQUIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Termo Hígro Decímetro Luxímetro Digital para uso da Unidade de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Dispensa de Licitação nº 227/2017. VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias corridos. FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, consignados na Reserva Orçamentária nº 004119/2017 da conta nº 2014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2017.
Crizostino Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/02326 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BD ENERGIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de módulo controlador para grupo gerador em Estações Elevatórias de Esgotos da Via Costeira 1 e Relógio do Sol, ambas em área de praia, conforme Dispensa de Licitação nº 234/2017. VALOR: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatrocentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias corridos. FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, consignados na Reserva Orçamentária nº 004708/2017 da conta nº 2015. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2017.
Crizostino Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadoria Administrativa

5ª Convocação para cotação de preços - Processo nº 188943/2017-6

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através da Coordenadoria Administrativa, convoca empresas a apresentarem propostas de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, uma vez que a instituição não dispõe de recursos materiais e quadro de pessoal suficientes para suprir as necessidades do SAMU 192 RN, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes em carta de cotação e termo de referência, o qual se encontra disponível na SUSEG/SESAP. Fones: 3232-2663/ 2664/ 2665 ou através dos e-mails (diandrasesap@hotmail.com, susegesap@gmail.com, mbb-suseg@rn.gov.br). Favor encaminhar as cotações de preços via e-mail até às 12h00 do dia 17/01/2018, ou para SUSEG/SESAP - localizada no 10º Andar do edifício sede da SESAP sito à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro - Natal/RN.

Anselmo Pegado Cortez Neto
Coordenador Administrativo/SESAP

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA - HEMONORTE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - Processo 64291/2014-1

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 23/12/2017.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/17.

PROCESSO: 164637/2017 - 9 de 01/08/2017

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto as seguintes alterações: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA TÉCNICA, no Item UNIDADES, na qual será realizada a exclusão do Hospital da Mulher Parreira Maria Correia, em Mossoró, em atendimento ao Memorando nº 004/2018 - COHUR, datado de 09/01/2018, no qual se justifica pelo fato do fechamento da unidade, realizado em 31/10/2017, acordado através do Termo de Audiência realizada em 28/09/2017, conforme cópia anexa aos autos, tanto quanto, a exclusão do Hospital Regional Dr. Odilon Guedes da Silva, em Acari, conforme Memorando nº 555/17 - COHUR, datado de 28/12/2017, com cópia anexa;

ANEXO II AO CONTRATO Nº 131/17 - Relação de Fiscals; ANEXO III AO CONTRATO Nº 131/17 - PLANILHA DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2018. Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Alexandre Barbosa de Miranda, Pela Contratada. *REPUBRICADO POR INCORREÇÃO.

Hemocentro do RN Dalton Cunha - Hemonorte

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/ PROCESSO Nº 142177/2017-1 - SESAP

Objeto: Aquisição de Reagentes para o Laboratório de HLA

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.124.970,72 (Seis milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete e dois centavos).

Beneficiária: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA. Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015, de cooperação que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR e a Fundação Centro de Educação Formação e Apoio ao Trabalhador - CEFAT, visando à realização do evento.

Processo nº 259317/2015-5 - EMPROTUR S/A

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio em tela pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, tendo em vista o requerimento apresentado pela proponente para conclusão dos relatórios previstos no Plano de Trabalho.

Assinaturas: P/EMPROTUR: Manuel Neto Gaspar Junior - Diretor Presidente, P/CEFAT - Guilherme Frederico Fernandes de Queiroz - Testemunhas: Assinaturas ilegíveis.